



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 569/25, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jardim – BOM PREVI, e Considerando os despachos exarados pela Assessoria Jurídica Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim nos Processos Administrativos nº 2007/25, de 07/03/2025 e. 8321/25, de 20/10/2025.


RESOLVE:

CONCEDER, aos Servidores Estatutários, abaixo relacionados, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, no valor da contribuição mensal para o BOMPREVI, por optarem em permanecer em atividade, o benefício em comento está fulcrado na Emenda Constitucional 47/2005, produzindo efeitos retroativos nas datas que se seguem.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
CARLOS DALVES GOMES TERRA	10/2030-SMOI	MARTELETEIRO	13/11/2025
DÉLIO BORHER JARDIM FILHO	10/1708-SME	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	14/09/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.


AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL


DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

